



DIOCESE DE TRÊS LAGOAS

CHANCELARIA DA CÚRIA DIOCESANA
Rua Oscar Guimarães, 1074, Lapa – Três Lagoas - MS
79600-020 – e-mail: diocesetreslagoas@yahoo.com.br
Telefone: (67)3521-3027 – 99682 7347 (whatsapp)



DETERMINAÇÕES DA DIOCESE DE TRÊS LAGOAS EM VISTA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Diante deste período tão difícil para todos nós, onde a pandemia a cada dia bate novos recordes, não podemos ficar indiferentes aos cuidados que também a Igreja é chamada a ter: “cuidai do rebanho de Deus que está sob o vosso cuidado” (1Pd 5, 2).

As determinações que seguem, mais uma vez, são difíceis e penosas para todos nós como Igreja, mas em razão do cuidado integral com as pessoas, diante do grave momento em que passamos com um assustador e crescente número de infectados, hospitalizados e mortos; cheios de esperança no Senhor de que esse tempo de provação passará, seguiremos as recomendações das autoridades de saúde. Ainda que venha à mente que a nossa fé nos tornaria imunes às doenças, isso não é conforme a verdadeira fé cristã, pois seria um tentar a Deus. Portanto, queremos seguir o caminho adequado, sabedores da nossa condição humana limitada, utilizando os meios médicos e sanitários que são, também, inspiração e dom do Deus da vida.

Assim, diante da pandemia do coronavírus (COVID-19), tendo ouvido os presbíteros da diocese, e seguindo as recomendações das autoridades sanitárias e a ciência que recomenda o distanciamento social, determino com minha autoridade apostólica para todo o território diocesano, paróquias e comunidades, A PARTIR DO DIA 20 DE MARÇO DE 2021, POR TEMPO INDETERMINADO:

I SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COM A PRESENÇA DOS FIÉIS:

1. Da catequese e de toda a programação a ela relacionada;
2. da realização de eventos formativos, assistenciais e demais atividades programadas pelas diversas pastorais, comissões e movimentos eclesiais (grupos de oração, reuniões, grupos de famílias, cursos, palestras, retiros etc);
3. de promoções culturais e sociais (festas, chás, almoços, jantares, confraternizações, quermesses);

II QUANTO À CELEBRAÇÃO DA SANTA MISSA E DOS DEMAIS SACRAMENTOS:

1. Ficam suspensas todas as celebrações eucarísticas ordinárias com a presença de fiéis. Entretanto, em todas as paróquias, celebrem os presbíteros, diariamente, a Santa Missa, de forma privada, em favor do Povo de Deus. Na medida do possível seja essa celebração transmitida pelas redes sociais e/ou plataformas digitais, tendo em vista a manutenção da fé e do vínculo afetivo da sua comunidade paroquial. Julgando conveniente, pode ser oferecida a Santa Eucaristia de frente a igreja, aos fiéis que puderem e devotamente acompanharem a transmissão da missa;

2. Na impossibilidade de participação presencial, neste tempo de exceção, a Santa Missa, com a comunhão espiritual, pode ser acessada por meio da televisão, do rádio e da internet, cumprindo, assim, o preceito dominical;
3. Serão mantidos os atendimentos das secretarias paroquiais e dos presbíteros, agendando o horário, e observando as orientações das autoridades sanitárias.
4. A juízo de cada presbítero, considerando os decretos das autoridades competentes e o espírito desta determinação, serão tomadas as decisões sobre as situações aqui não contempladas.
5. Sobre as celebrações da Semana Santa e Páscoa serão, em tempo oportuno, emitidas orientações específicas;

Estamos em tempo de Quaresma, de reflexão e de deserto; a situação de pandemia em que vivemos também nos chama à conversão para os valores eternos. É tempo de revigorar a esperança, gerar a solidariedade e estimular ainda mais a oração.

Deste modo, rezemos por todas as autoridades para que sirvam com respeito à população, profissionais da saúde, vítimas e seus familiares e todos os que nutrem o funcionamento da sociedade para superarmos essa gravíssima crise que atinge a todos indistintamente. Que o Sagrado Coração de Jesus, padroeiro de nossa Diocese tenha piedade do povo de Deus e nos conserve no seu imenso amor. Amém.

Três Lagoas, 19 de março de 2021
Festa litúrgica de São José,
Padroeiro Universal da Igreja.

